

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 121/2024.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº121/2024, celebrado com a Empresa TUTES & CORREA FONOAUDIOLOGIA E GESTÃO AÉREA LTDA.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 8 de agosto de 2024.

**JULIANA LOPES**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

### PORTARIA Nº 687, de 05 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº. PM-CIN-2024/01532, expedida pelo Secretário de Serviços Públicos, relatando que a servidora pública municipal **J. de A. M.** estaria sob custódia de estabelecimento penal feminino, localizado no Município de Campo Grande, e em decorrência de tal fato, em tese, não estaria exercendo suas funções laborais desde o dia 28 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** ainda que, conforme certidão acostada à C.I supracitada, a servidora pública municipal **J. de A. M.** teria sido recolhida ao cárcere no dia 23 de fevereiro de 2024 em decorrência de mandado de prisão expedido em processo judicial, o qual, inclusive, já teve pronunciamento transitado em julgado, conforme certidão acostada aos autos PM-ADM-2024/03195;

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público ser urbano e discreto (artigo 198, III, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público lealdade às instituições que servir (artigo 198, IV, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público manter conduta compatível com a moralidade administrativa (artigo 198, X, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que a demissão será aplicada nos casos de incontinência pública e escandalosa, patrocínio de jogos proibidos e comércio ilegal de bebidas e substâncias de que resulte em dependência física ou psíquica, no recinto do serviço (artigo 212, II, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que a demissão será aplicada quando houver desídia no cumprimento dos deveres (artigo 212, X, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições (artigo 200 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros (artigo 201 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade administrativa resulta de atos praticados ou omissões ocorridas no desempenho do cargo ou função, ou fora dele, quando comprometedores da dignidade e do decoro da função pública (artigo 205 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que as cominações civis, penais e disciplinares poderão acumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, bem assim a instância civil, penal e administrativa (artigo 206 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO**, por fim, que é preciso apurar adequadamente os fatos da denúncia, outorgando a **J. de A. M.** todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis (Processo PM-ADM-2024/03195);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Comissão de Correição Administrativa, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria nº. 159, de 13 de março de 2023, para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **J. de A. M.**, a fim de apurar a conduta da servidora pública supracitada narrada na Comunicação Interna nº. PM-CIN-2024/01532, consistente, em tese, nas infringências dos artigos 198 e 212 motivada pelo fato de ser condenada penalmente, em decisão transitada em julgado, e estar recolhida ao cárcere privado (autos PM-ADM-2024/03195).

**Parágrafo Único.** A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

**Art. 2º** O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

Nova Andradina - MS, 05 de agosto de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 688, de 6 de Agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 12 de agosto de 2024, referente ao quinquênio aquisitivo de 27 de dezembro de 2012 a 26 de dezembro de 2017 a Servidora Pública Municipal **VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA COIMBRA MONTESCHIO**, matrícula 5.227, exercendo o cargo de Profissional de Saúde Pública, função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/04998).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de agosto de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 005/2022

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ANDRE MIRANDOLA - ME.**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo do contrato por (6) seis meses, abrangendo o período de **30/06/2024 a 31/12/2024**. Além disso, mantém os mesmos valores e termos estabelecidos no contrato nº 005/2022, no valor de **R\$ 211.755,00** (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Considera-se o interesse da administração pública em contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e instalação de pontos telefônicos e câmeras IP para o vídeo monitoramento. Isso inclui o fornecimento de materiais necessários para a execução do serviço nas unidades listadas em cada uma das secretarias do Município de Nova Andradina - MS. Esse pedido é feito pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. Este Aditivo possui fundamentação legal no Decreto Municipal nº 2.036/2017 e no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 28 de junho de 2024.

**ANDRE MIRANDOLA - ME**  
**André Mirandola**  
Contratado

**NELSON CUSTODIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 048/2020

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ANDRE MIRANDOLA - ME.**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo do contrato nº **048/2020** por mais 06 meses, abrangendo o período de **01/07/2024 a 31/12/2024**. Além disso, as cláusulas e condições previstas no referido contrato permanecerão inalteradas, assim como o valor estipulado de **R\$ 145.172,10** (cento e quarenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e dez centavos).

Esta prorrogação se justifica devido ao interesse da administração pública em garantir a contratação de uma empresa especializada na manutenção de equipamentos de impressão, incluindo o fornecimento de peças e garantia do serviço. Tal necessidade atende solicitações das Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, visando garantir a continuidade dos serviços prestados. Essa prorrogação está respaldada pelo Decreto Municipal nº 2.036/2017 e pelo artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 28 de junho de 2024.

**ANDRE MIRANDOLA - ME**  
**André Mirandola**  
Contratado

**NELSON CUSTODIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

### Extrato de homologação de inexistência de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: **HOMOLOGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.** Processo: 1604/2024. Inexistência de chamamento público. Fundamento: artigos 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. Proponente: Sociedade Benemerita Creche Shalon. Objeto: Manutenção das atividades da Sociedade Benemerita Creche Shalon de atendimento à crianças de 4 (quatro) meses à 3 (três) anos e 11 (onze) meses. Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024. Valor: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais). Recursos Orçamentários: Proj./Atividade: 2.022 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de despesa: 4.4.50.42.00.00.00-1.500.0000, Auxílio, Cód. Reduzido: 41. José Gilberto Garcia, Prefeito.

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 137/2023

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre os dias **02/08/2024 a 01/08/2025**, bem como reajustar os valores pactuados previstos na cláusula oitava do contrato 137/2023, pelo IPCA-IBGE, passando o valor do contrato de R\$ 141.470,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais) para **R\$ 147.450,76 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)**. Considerando o interesse da administração pública e a prestação de serviços contínuos, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de SEGURO TOTAL, com assistência 24 horas, para os veículos pertencentes a Secretaria de Saúde de Nova Andradina, conforme solicitação nº 0152/2023 e CI nº PM-ADM-2023/408 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 57, II e 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 01 de agosto de 2024.

**LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**GENTE SEGURADORA S.A**  
Marcelo Waisi  
Contratada

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01  
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **3129/2024**  
Data do Empenho: 06/08/2024  
Ordinário

Orgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	462.787,57
Valor Dotação Atualizada:	479.000,52	Valor do empenho:	2.114,00
Total (A):	479.000,52	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	464.901,57
		Total (A - B):	14.098,95

Credor:	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Telefone:	(67) 3201-1930		
CPF/CNPJ:	10.144.274/0001-08	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	PRESIDENTE NILO PECANHA - 461	Cidade:	Campo Grande	UF:	MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	2747-0		
Agência:	258-5 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente		

**Especificação:**  
Aquisição de materiais de limpeza, higiene e segurança para atender o Paço Municipal e Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, por um período de 12 (doze) meses. CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/06210.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.114,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 137/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 6210/2023	Data: 22/12/2023
		Número Contrato:	Data: 04/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 06/08/2024

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 3130/2024  
Data do Empenho: 06/08/2024  
Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	464.901,57
Valor Dotação Atualizada:	479.000,52	Valor do empenho:	1.302,50
Total (A):	479.000,52	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	466.204,07
		Total (A - B):	12.796,45

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3422-1105	
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16				Dourados	UF: MS
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970				17355-0	
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.				Corrente	
Agência:	3153-4 - DOURADOS MS					

Especificação:  
Aquisição de materiais de limpeza, higiene e segurança para atender o Paço Municipal e Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, por um período de 12 (doze) meses. CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/06210.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.302,50

Fundamento legal:	Número Licitação:	137/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	
	Número Processo:	6210/2023
	Data:	22/12/2023
	Número Contrato:	04/03/2024
	Data:	04/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 06/08/2024  
Responsável

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 3131/2024  
Data do Empenho: 06/08/2024  
Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	466.204,07
Valor Dotação Atualizada:	479.000,52	Valor do empenho:	874,70
Total (A):	479.000,52	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	467.078,77
		Total (A - B):	11.921,75

Credor:	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		
CPF/CNPJ:	27.789.448/0001-01				Umuarama	UF: PR
Endereço:	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 -				60471-2	
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.				Corrente	
Agência:	645-9 - UMUARAMA PR					

Especificação:  
Aquisição de materiais de limpeza, higiene e segurança para atender o Paço Municipal e Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, por um período de 12 (doze) meses. CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/06210.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 874,70

Fundamento legal:	Número Licitação:	137/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	
	Número Processo:	6210/2023
	Data:	22/12/2023
	Número Contrato:	04/03/2024
	Data:	04/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 06/08/2024  
Responsável

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 3132/2024  
Data do Empenho: 06/08/2024  
Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	467.078,77
Valor Dotação Atualizada:	479.000,52	Valor do empenho:	7.059,00
Total (A):	479.000,52	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	474.137,77
		Total (A - B):	4.862,75

Credor: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPE  
 CPF/CNPJ: 35.247.597/0001-58 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: Umuarama UF: PR  
 Endereço: R ARICANDUVA3873 - SALA 02 - Cidade: Umuarama UF: PR  
 Banco: 084 - Uniprime Norte do Paraná Coop de Economia e Crédito Conta: 34962-3  
 Agência: 0007-0 - MARINGÁ Tipo da Conta: Corrente

Especificação: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e segurança para atender o Paço Municipal e Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, por um período de 12 (doze) meses. CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/06210.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 7.059,00

Fundamento legal: Número Licitação: 137/2023  
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 6210/2023 Data: 22/12/2023  
 Número Contrato: Data: 04/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 06/08/2024

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 3133/2024  
Data do Empenho: 06/08/2024  
Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	474.137,77
Valor Dotação Atualizada:	479.000,52	Valor do empenho:	1.271,45
Total (A):	479.000,52	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	475.409,22
		Total (A - B):	3.591,30

Credor: ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE L  
 CPF/CNPJ: 27.583.254/0001-36 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: Campo Grande UF: MS  
 Endereço: AV PREFEITO LUDIO MARTINS COELHO 3688 - Cidade: Campo Grande UF: MS  
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 11101-1  
 Agência: 913 - CAMPO GRANDE Tipo da Conta: Corrente

Especificação: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e segurança para atender o Paço Municipal e Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, por um período de 12 (doze) meses. CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/06210.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.271,45

Fundamento legal: Número Licitação: 137/2023  
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 6210/2023 Data: 22/12/2023  
 Número Contrato: Data: 04/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 06/08/2024

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 3134/2024  
Data do Empenho: 06/08/2024  
Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	475.409,22
Valor Dotação Atualizada:	479.000,52	Valor do empenho:	513,50
Total (A):	479.000,52	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	475.922,72
		Total (A - B):	3.077,80

Credor:	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Telefone:		UF:	
CPF/CNPJ:	18.729.814/0001-74	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:		Cidade:			
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	32986-8		
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

**Especificação:**  
Aquisição de materiais de limpeza, higiene e segurança para atender o Paço Municipal e Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, por um período de 12 (doze) meses. CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/06210.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 513,50

Fundamento legal: Número Licitação: 137/2023  
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 6210/2023 Data: 22/12/2023  
Número Contrato: Data: 04/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 06/08/2024  
Responsável

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 3135/2024  
Data do Empenho: 06/08/2024  
Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	475.922,72
Valor Dotação Atualizada:	479.000,52	Valor do empenho:	1.578,80
Total (A):	479.000,52	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	477.501,52
		Total (A - B):	1.499,00

Credor:	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	07.837.083/0001-17	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	RUA VALERIANO MAIO N 506 -	Cidade:	Campo Grande		
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	031933-3		
Agência:	1387-0 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente		

**Especificação:**  
Aquisição de materiais de limpeza, higiene e segurança para atender o Paço Municipal e Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, por um período de 12 (doze) meses. CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/06210.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.578,80

Fundamento legal: Número Licitação: 137/2023  
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 6210/2023 Data: 22/12/2023  
Número Contrato: Data: 04/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 06/08/2024  
Responsável

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 3136/2024

Data do Empenho: 06/08/2024  
Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	477.501,52
Valor Dotação Atualizada:	479.000,52	Valor do empenho:	1.499,00
Total (A):	479.000,52	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	479.000,52
		Total (A - B):	0,00

Credor:	ARALJO IMPORT LTDA	Inscr.Est.Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 3441-3399
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28		Cidade:	Nova Andradina
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350		UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	46370-5	
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente	

**Especificação:**  
Aquisição de materiais de limpeza, higiene e segurança para atender o Paço Municipal e Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, por um período de 12 (doze) meses. CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/06210.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.499,00

Fundamento legal: Número Licitação: 137/2023  
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 02/10/2023  
Número Contrato: Data: 04/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 06/08/2024

Responsável

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



Republicado por Incorreção – Ano VI Edição nº 1009 – 06 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº. 003/2021**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "a" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL À SERVIDORA NILVA APARECIDA DE PAULA.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

### RESOLVE

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora pública **NILVA APARECIDA DE PAULA**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 48 da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos integrais ao tempo de contribuição (integralidade da média) sendo reajustado na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC nº 41/2003.

**ART. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Nova Andradina (MS), 05 de janeiro de 2021.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Republicado por Incorreção – Ano IV edição nº 0869 – 15 de junho de 2020

**PORTARIA Nº. 080/2020**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA Sr.ª MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ALONSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, à servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ALONSO**, matrícula 5116, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Educacionais/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS, segurada do PREVINA com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 42 § 6º da Lei Municipal nº 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (integralidade da média), conforme artigo 40, parágrafo 1º, I da CF/88, combinado com o artigo 42, parágrafo 2º da Lei Previdenciária Municipal 993/2011, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC nº 41/2003.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2020.

Nova Andradina (MS), 10 de junho de 2020.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



Republicado por incorreção – Ano VI Edição nº 1010 – 07 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº. 005/2021**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA Sr.ª MARCIA FAGUNDES FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, à servidora **MARCIA FAGUNDES FREITAS**, matrícula 7085, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo do Município de Nova Andradina-MS, segurada do PREVINA, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 42 § 2º da Lei Municipal nº 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**ART. 3º** - Conceder complementação, de acordo com o disposto no artigo 201, § 2º da CF/88 e § 5º do artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC nº 41/2003.

**ART. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Nova Andradina (MS), 06 de janeiro de 2021

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Republicado por Incorreção – Ano IV edição nº 0869 – 15 de junho de 2020

**PORTARIA Nº. 080/2020**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA Sr.ª MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ALONSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, à servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ALONSO**, matrícula 5116, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Educacionais/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS, segurada do PREVINA com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 42 § 6º da Lei Municipal nº 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (integralidade da média), conforme artigo 40, parágrafo 1º, I da CF/88, combinado com o artigo 42, parágrafo 2º da Lei Previdenciária Municipal 993/2011, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC nº 41/2003.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2020.

Nova Andradina (MS), 10 de junho de 2020.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



Republicado por incorreção – Ano VI Edição nº 1010 – 07 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº. 005/2021**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA Sr.ª MARCIA FAGUNDES FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, à servidora **MARCIA FAGUNDES FREITAS**, matrícula 7085, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo do Município de Nova Andradina-MS, segurada do PREVINA, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 42 § 2º da Lei Municipal nº 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**ART. 3º** - Conceder complementação, de acordo com o disposto no artigo 201, § 2º da CF/88 e § 5º do artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC nº 41/2003.

**ART. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Nova Andradina (MS), 06 de janeiro de 2021

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Replicado por incorreção - Ano IV Edição nº 946 – 01 de outubro de 2020.

**PORTARIA Nº. 093/2020**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA Sra. MADAI DERCI PEREIRA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, à servidora **MADAI DERCI PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 4921, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo do Município de Nova Andradina-MS, segurada do PREVINA, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 42 § 2º da Lei Municipal nº 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**ART. 3º** - Conceder complementação, de acordo com o disposto no artigo 201, § 2º da CF/88 e § 5º do artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC nº 41/2003.

**ART. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2020.

Nova Andradina (MS), 01 de outubro de 2020.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

Página: 1 / 2

<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 45/2024</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 56/2024 <b>Data do Processo:</b> 14/05/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) <b>Nr. Processo:</b>	56/2024
b) <b>Nr. Licitação:</b>	45/2024 - PE
c) <b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
d) <b>Data de Homologação:</b>	05/08/2024
e) <b>Objeto da Licitação:</b>	Registro de preços para eventual aquisição de dietas enterais, módulos e suplementos nutricionais para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA..

Participante: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica Com Fibras (1,5 kcal/ml) - Dieta enteral polimérica, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperproteica, com fibras, com no mínimo 20% de proteína, destas, pelo menos 80% de alto valor biológico. Alimento indicado para pacientes com necessidade de regularização da função intestinal, tratando tanto quadros de diarreia quanto de constipação intestinal, com necessidades de maior aporte calórico, proteico e/ou com restrição de volume com fibras solúvel e insolúvel. Isento de glúten, sacarose e lactose. Apresentação em embalagens com 1000ml, em sistema fechado.	2.000,0	UN	54,90	109.800,00
4	Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica Sem Fibras (1,5 kcal/ml) - Dieta enteral polimérica, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperproteica, sem fibras. Alimento indicado para pacientes com necessidade de recuperação de recuperação ou manutenção do estado nutricional, ofertando um maior aporte calórico e proteico, garantindo uma excelente aceitação e segurança de utilização do produto. Com no mínimo 20% de proteína, destas, pelo menos 80% de alto valor biológico, isento de glúten, sacarose, lactose e fibras, apresentação em embalagens com 1000ml, em sistema fechado.	700,000	UN	57,50	40.250,00
7	Probiótico Reconstitutor Flora Intestinal (pó) - Probióticos reconstituidores flora intestinal em pó, produto com 5 cepas de micro-organismos probióticos (lactobacillus acidophilus, lactococcus lactis, lactobacillus casei, bifidobacterium lactis e bifidobacterium bifidum) que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal, trazendo diversos benefícios aos organismos. Fórmula contendo micro-organismos liofilizados e altamente concentrados, dispensado o acondicionamento em geladeira. Podendo ser usado em adultos e crianças, solúvel em água, sachês com no mínimo 2 gramas.	100,000	SH/ENV	9,16	916,00
8	Proteína Isolada do Soro do Leite. - Proteína isolada do soro do leite, composto por proteínas de alto valor biológico contendo perfil completo de aminoácidos com BCAA, L-glutamina, L-prolina e L-arginina, utilizado para nutrição enteral e oral, sem carboidratos adicionado e gorduras, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção. Destinado para auxiliar na recuperação do estado nutricional de pacientes desnutridos e com necessidades proteicas elevadas, com ou sem sabor. Exceto sabor chocolate e morango. Isento de glúten e sacarose. Acondicionado em latas de no mínimo 800g e máximo 1 kg.	100,000	LTA	208,10	20.810,00

Página: 2 / 2

Total do Participante: 171.776,00

Participante: NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Dieta Enteral Normocalórica (1,0 a 1,2 kcal/ml) - Dieta enteral nutricionalmente completa, 100% proteína isolada de soja. Dieta polimérica, indicada para paciente em risco nutricional ou desnutrição leve com intolerância à proteína do leite. Normocalórica (1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica e normolípica, com fibras, sem sacarose, lactose e glúten. Apresentação em embalagens com 1.000ml, Embalagem tetra pack.	50,000	UN	25,00	1.250,00

Total do Participante: 1.250,00

Total Geral: 173.026,00

Nova Andradina, 05/08/2024

MARCIO LUIZ SOARES  
DIRETOR GERAL